



1 Ata da 17ª Sessão Ordinária do Conselho do Controle e Transparência –
2 CONSECT
3 Período 2021/2022

4
5 **Data:** 06 de setembro de 2022, 16h

6 **Local:** Gabinete do Secretário de Estado de Controle e Transparência – 10º Andar

7 **Link** para reunião virtual: <https://us02web.zoom.us/j/84326388835>
8

9 Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, reuniu-
10 se o CONSELHO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA – CONSECT, sob a
11 Presidência do Secretário de Estado de Controle e Transparência, **EDMAR MOREIRA**
12 **CAMATA**, secretariado pelo servidor **Ricardo Monteiro Oliveira**. Foi verificada a
13 presença dos Conselheiros: Alexandre Del Santo Falcão, Fabiano da Rocha Louzada,
14 Helmut Mutiz D’Auvila, Marcelo Campos Antunes, Audiceia Lima Silva Andrade, Rodolfo
15 Pereira Netto, Sheila da Silva Aguiar Taquete, Simony Pedrini Nunes Ratis e Tatiana
16 Colnaghi Lima. Ausência justificada: Fabricio Ceccato Borgo. Verificado o *quórum* legal,
17 o Presidente declarou aberta a Sessão. **Dando início aos trabalhos**, foram discutidos
18 os seguintes pontos de pauta: **1. Relatoria de Processos PAR: 1.1 - Processo**
19 **84853263** - Recurso Administrativo de Processo Administrativo de Responsabilidade
20 (PAR). Interessados: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME e INCOMOL
21 INDÚSTRIA EIRELI - ME. Relator: Helmut Mutiz D’Auvila. Lido e discutido o voto, o
22 Colegiado, pela unanimidade dos membros presentes e aptos a votarem o Recurso
23 Administrativo de PAR, deliberou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, negar-lhe
24 provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **2. Relatoria dos demais**
25 **Processos: 2.1 - Processo 2022-QZHPW** - Atribuições da Coordenação de Estatais e
26 Financiamentos Externos referentes aos trabalhos de fiscalização preventiva em face da
27 Lei Complementar nº 924/2019. Interessado: SUBCONT. Relator: Helmut Mutiz D’Auvila.
28 Lido e discutido o voto, o Colegiado, pela unanimidade dos membros presentes,
29 deliberou pelo deferimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **2.2. Processo**
30 **2022-KKL32** - Sugestão de redação Resolução CONSECT - Atos de Pessoal do Tribunal
31 de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Interessado: SUBCONT. Relator:
32 Fabiano da Rocha Louzada. Lido e discutido o voto, o Colegiado, pela unanimidade dos
33 membros presentes, deliberou pelo deferimento, nos termos do voto do Conselheiro
34 Relator. **2.3. Processo 2022-GXRZM** - Manual de Orientações para RELUCI - 4ª
35 EDIÇÃO. Interessado: SUBCONT. Relatora: Simony Pedrini Nunes Ratis. A conselheira
36 relatora solicitou prorrogação de prazo para apresentar seu voto, nos termos do § 3º do
37 art. 28 do Regimento Interno do Conselho, o que foi aprovado pela unanimidade dos
38 membros presentes. **3. Distribuição de processos. 3.1 - Processo 2022-NF6GK** -
39 Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna – Revisão 2022. Interessado:
40 SUBCONT. O processo foi distribuído para a conselheira Tatiana Colnaghi Lima Thomaz.
41 **3.2 - Processo 2022-8VKRD** - Solicitação de adequação do procedimento de concessão

Ata da 17ª Sessão Ordinária do CONSECT, Ciclo 2021/2022, realizada em 06/09/2022.



42 de reajuste de preços dos contratos de rodovias – OF. SINDICOPES nº 009/2022.
43 Interessado: SUBCONT. O processo foi distribuído para a conselheira Sheila da Silva
44 Aguiar Taquete. **3.3 - Processo 2022-VXTPM** - Programa de Avaliação e Melhoria da
45 Qualidade - PAMQ – da Atividade de Auditoria Interna Governamental - início da
46 implantação. Interessado: SUBCONT. O processo foi distribuído para o conselheiro
47 Alexandre Del Santo Falcão. **4. Assuntos Gerais: 4.1. Processo nº 82489122** – A
48 empresa HOSPITALARES ingressou com pedido de reconsideração da decisão do
49 CONSECT sobre PAR. O Colegiado, pela unanimidade dos membros presentes e aptos
50 a votarem temas relacionados a Recurso Administrativo de PAR, deliberou pelo não
51 conhecimento do pedido de reconsideração pela ausência de amparo legal, conforme
52 pode ser observado em leitura atenta aos ditames da Lei Complementar 46/1994: “Art.
53 151 - O pedido de reconsideração será dirigido à autoridade que houver expedido o ato
54 ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado. [...] Art. 153 - A autoridade
55 recorrida poderá, alternativamente, reconsiderar a decisão ou submeter o feito,
56 devidamente instruído, à apreciação da autoridade superior”. O tema é também é tratado
57 pela Lei Federal nº 9.784/1999, que assim dispõe: “Art. 56. Das decisões administrativas
58 cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito. § 1º O recurso será dirigido
59 à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias,
60 o encaminhará à autoridade superior”. Ademais, além de não encontrar amparo legal, tal
61 hipótese também não está prevista no Regimento Interno deste Conselho. **5.**
62 **Encerramento.** Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos os
63 conselheiros e declarou encerrada a sessão, às dezessete horas e seis minutos, do que,
64 para constar, eu, **Ricardo Monteiro Oliveira**, lavrei a presente ata que, depois de
65 conferida, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais Conselheiros
66 presentes.

67		
68	EDMAR MOREIRA CAMATA	ALEXANDRE DEL SANTO FALCÃO
69	Presidente	Conselheiro
70		
71	FABIANO DA ROCHA LOUZADA	HELMUT MUTIZ D’AUVILA
72	Conselheiro	Conselheiro
73		
74	MARCELO CAMPOS ANTUNES	AUDICEIA LIMA SILVA ANDRADE
75	Conselheiro	Conselheira
76		
77	RODOLFO PEREIRA NETTO	SHEILA DA SILVA A. TAQUETE
78	Conselheiro	Conselheira
79		
80	SIMONY PEDRINI NUNES RATIS	TATIANA COLNAGHI L. THOMAZ
81	Conselheira	Conselheira

ASSINATURAS (11)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDMAR MOREIRA CAMATA
SECRETARIO DE ESTADO
SECONT - SECONT - GOVES
assinado em 14/09/2022 16:07:21 -03:00

FABIANO DA ROCHA LOUZADA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBTRAN - SECONT - GOVES
assinado em 14/09/2022 14:40:39 -03:00

MARCELO CAMPOS ANTUNES
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBCONT - SECONT - GOVES
assinado em 13/09/2022 16:48:53 -03:00

RODOLFO PEREIRA NETTO
AUDITOR DO ESTADO
ASSTEC - SECONT - GOVES
assinado em 13/09/2022 15:56:20 -03:00

SIMONY PEDRINI NUNES RATIS
AUDITOR DO ESTADO
CAUG - SECONT - GOVES
assinado em 13/09/2022 17:44:52 -03:00

RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA
FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT
ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES
assinado em 15/09/2022 10:26:31 -03:00

ALEXANDRE DEL SANTO FALCÃO
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBINT - SECONT - GOVES
assinado em 13/09/2022 16:29:36 -03:00

HELMUT MUTIZ D AUVILA
CORREGEDOR GERAL DO ESTADO QCE-01
COGES - SECONT - GOVES
assinado em 14/09/2022 11:43:03 -03:00

AUDICEIA LIMA SILVA ANDRADE
AUDITOR DO ESTADO
COGE - SECONT - GOVES
assinado em 15/09/2022 10:17:31 -03:00

SHEILA DA SILVA AGUIAR TAQUETE
AUDITOR DO ESTADO
ASSTEC COGES - SECONT - GOVES
assinado em 13/09/2022 16:02:28 -03:00

TATIANA COLNAGHI LIMA THOMAZ
AUDITOR DO ESTADO
ASSTEC SUBCONT - SECONT - GOVES
assinado em 13/09/2022 15:58:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2022 10:26:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-2BZ0BM>